Próprio 12
91 e verso
08/5/98

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

LEI MUNICIPAL Nº706 DE 08 DE maio DE 1998.

EMENTA: "Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais).

A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES, aprova e eu sanciono a seguinte,

LEI MUNICIPAL:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por Decreto Municipal, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais), para atender a despesa, assim codificada:

Unidade Orçamentária - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Funcional Programática – 10764471.008

Nome do programa – Ampliação do Sistema de Abastecimento D'água no Bairro Jardim em Mendes.

Valor Total - R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais)

Categoria Econômica – 4110.00

Artigo 2º - Para permitir abertura do Crédito Adicional Especial, mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso o excesso de arrecadação proveniente do Convênio MPO/Caixa nº 0044046-79/97, firmado entre esta Prefeitura e o Governo Federal, através da Caixa Econômica Federal – CEF, no valor de R$150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais).

Artigo 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mendes, 08 de maio de 1998.

Waldir Ferreira Mexias
Prefeito Municipal